



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.996, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

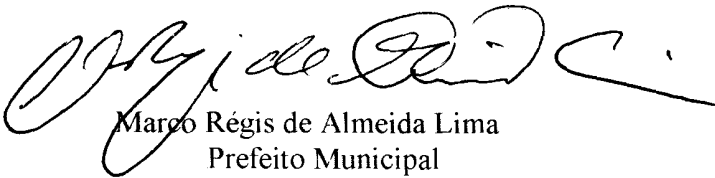
Dispõe sobre a inclusão de Programa e ação no PPA2006/2009 e dá outras providências

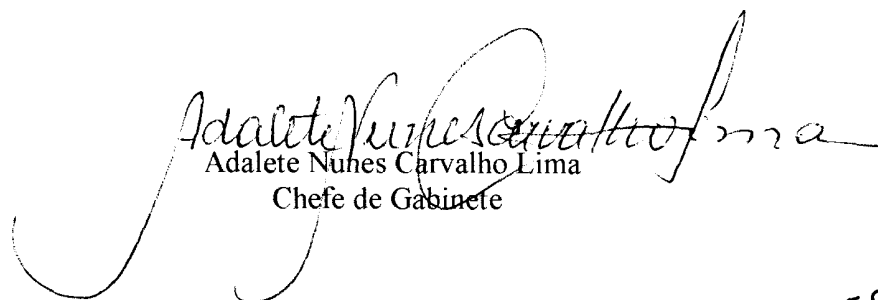
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2006/2009, o programa 1009 e a ação 2202 – programa de reabilitação de dependentes químicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 23 de abril de 2007.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 23.04.2007

REGISTRADO EM
Adalete Nunes Carvalho Lima